

Dispõe sobre: Remissão de Crédito Tributário e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

<u>DEVEDORES</u>	<u>INCIDÊNCIA</u>
1. PAULO DE ARAUJO PEREIRA	I.P.T.U. referentes aos Exercícios de 1990 e 1991.
2. JOSÉ SILVALINO PEIXOTO	Contribuição de Melhoria.
3. JOSÉ GATINONE	I.P.T.U. referentes aos Exercícios de 1989, 1990 e 1991.
4. OLIMPIA PIRES CARDOSO	I.P.T.U. referente ao Exercício de 1991.
5. MAURO NERIO MONTEIRO	I.P.T.U. referentes aos Exercícios de 1985, 1986, 1987 e 1988.
6. MANOEL FERNANDO BATISTA SOBRINHO	I.P.T.U. referentes aos Exercícios de 1990 e 1991.
7. JUVENIL MACHADO E OUTRO	I.P.T.U. referente ao Exercício de 1990.
8. HELENA SOARES MOURA	I.P.T.U. referentes aos Exercícios de 1990 e 1991.
9. AGNALDO LIRA DO NASCIMENTO	I.P.T.U. referentes aos Exercícios de 1990 e 1991.
10. SOCIEDADE AMIGOS DE CAIEIRAS	I.P.T.U. e Taxas referentes ao Exercício de 1988.
11. ANTONIA MAIOLLI	Taxa de Guias e Sarjetas, referentes ao Exercício de 1981.
12. JOÃO JOSÉ DE LIMA	Multa

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

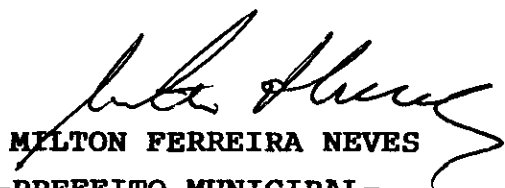
ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

LEI Nº 2 1 5 3

publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de dezembro de 1991.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/mfn